



DECRETO Nº 000446/18 de 20 de Dezembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001205/17 de 11 de Dezembro de 2017.

CERTIFICO QUE

o Documento de Nº 00446/2018
foi publicado nesta data no mural deste.
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

DECRETA:

Em 26/12/18

Responsáveis [assinatura]

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 6.484,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)
07.02.12.368.0200.2.706-3.1.90.04.00.00.00.00	-	Contratação Por Tempo Determinado					1.470,00
07.03	-	FUNDO	DE	DESENV.	DA	EDUCAÇÃO	BÁSICA - FUNDEB
07.03.12.365.0200.2.716-3.1.90.08.00.00.00.00	-	Outros Benefícios Assistenciais					126,00

08 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DA	SAÚDE
08.02.10.301.0160.2.817-3.1.90.04.00.00.00.00	-	Contratação Por Tempo Determinado			755,00
08.02.10.301.0160.2.818-3.1.90.08.00.00.00.00	-	Outros Benefícios Assistenciais			127,00
08.02.10.122.0110.2.801-3.1.90.08.00.00.00.00	-	Outros Benefícios Assistenciais			10,00
08.02.10.301.0160.2.818-3.1.90.13.00.00.00.00	-	Obrigações Patronais			336,00
08.02.10.301.0160.2.817-3.1.90.13.00.00.00.00	-	Obrigações Patronais			2.955,00

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

09.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DA	ASSISTÊNCIA	SOCIAL
09.02.08.244.0190.2.905-3.1.90.13.00.00.00.00	-	Obrigações Patronais				705,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	DA	IND.,	COM,	AGRICULTURA	E	MEIO	AM
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMÉRCIO	E	AGRICULTURA		
05.01.20.573.0131.2.506-3.1.90.16.00.00.00.00	-	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil							560,00
05.01.20.601.0131.2.502-3.1.90.16.00.00.00.00	-	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil							900,00
07	-	SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS							
07.03	-	FUNDO	DE	DESENV.	DA	EDUCAÇÃO	BÁSICA	-	FUNDEB
07.03.12.365.0200.2.716-3.1.90.13.00.00.00.00	-	Obrigações Patronais							126,00
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)		
07.02.12.361.0201.2.703-3.1.90.16.00.00.00.00	-	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil							1.470,00

[assinatura]



08 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.02

-

FUNDO

MUNICIPAL

DA

SAÚDE

08.02.10.122.0110.2.801-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

3.428,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Dezembro de 2018

Cleber Trenhago
Prefeito Municipal